



## **ATA DA REUNIÃO PARA A ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 FDRP**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2.023, às nove horas e trinta minutos, na Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 01/2022, de 26 de agosto de 2022 (fl. 43 e 44), para a realização da abertura, análise e julgamento do envelope nº 03 - Proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 01/2023 - FDRP, para contratação de empresa para Elaboração de Projetos Completos de edificação para ampliação e reforma da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Dando início ao ato, a Comissão procedeu a abertura da proposta apresentada no ato público do dia 21/06/2023 pela empresa **Paulo Bruna Arquitetos Associados**.

### **Análise das Propostas e Julgamento:**

Após a conferência da proposta, constatou-se que a proposta da empresa **Paulo Bruna Arquitetos Associados, no valor total de R\$ 750.545,80 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, foi apresentada com valores inexequíveis conforme **item 13.3.2 do Edital**, e por este motivo foi **desclassificada**.

Os envelopes nº 3 das licitantes constam a indicação da TP nº 01/22, porém foram aceitos, pois no dia 20 de junho de 2023 foi publicada a errata corrigindo a numeração do certame para TP nº 01/23, não havendo tempo hábil para correções por parte das empresas licitantes.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação de resumo da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da letra "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Por fim, a Comissão Julgadora de Licitação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação da FDRP.

Fernando Watanabe Batarra – Presidente      Daniel Gerolineto – Membro

Euripedes Daniel da Guarda – Membro      Gisele Cristina dos Santos – Membro



§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 4º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 5º - A votação será pessoal e secreta.
Artigo 6º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos eleáveis à Titular e Suplente, em ordem alfabética do nome do candidato à Titular.
Artigo 7º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.
DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
Parágrafo único - Aparados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 9º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da apuração.
Artigo 10 - Caso haja empate entre as chapas, com critérios de desempate, sucessivamente:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o docente mais idoso.

Artigo 11 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.
Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2023.
Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 13/02/23
PROCESSO: 23.1.00234.90.1

CONTRATANTE: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

CONTRATADA: Sociedade Simples Sac Desenvolvimento CNPJ: 04.214.823/0001-70

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO para os servidores técnico-administrativos da FEFERP promovendo o desenvolvimento da Liderança Horizontal.

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.520,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.6351, 12.364.1043.5305
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.61
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023

ESCOLA DE ENFERMAGEM
PORTARIA DE Nº 054/2023

Dispõe sobre eleição de representantes dos servidores técnicos e administrativos e respectivo suplente, junto ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, conforme o disposto no inciso IX e do parágrafo 7º do Artigo 45 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA
Artigo 1º - A eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico-Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo será realizada das 9h às 17h do dia 27 de setembro de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - A representação referida no caput deste artigo será exercida (1 um) titular, com mandato de dois anos, que, em seu impedimento, será substituído por seu suplente.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os servidores técnicos e administrativos da Escola de Enfermagem na ativa.
§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado (a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado (a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º - (A) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) que, por docente ou aluno da USP, não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantindo o direito de voto.

§ 4º - Cada eleitor poderá votar, no máximo, em tantos candidatos quantos forem os lugares a serem preenchidos pela representação dos servidores técnicos e administrativos no respectivo colegiado.

I - DA INSCRIÇÃO
Artigo 3º - O registro de candidaturas individuais dos representantes dos servidores técnicos administrativos junto ao CTA fase-á por meio de requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem.

Artigo 4º - Os requerimentos de inscrições deverão ser encaminhados para a Assistência Acadêmica da EUSP por meio de e-mail: eleicoes@usp.br, até às 16h00 do dia 18 de setembro de 2023.

Parágrafo único - As inscrições poderão ser feitas por procuração.
Artigo 5º - O eleitor somente poderá votar nos candidatos que previamente se inscreverem para a representação de sua categoria.

Parágrafo único - Antes da realização do pleito será divulgada por e-mail e disponibilizada no site da EUSP a relação dos candidatos inscritos.
II - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 6º - A ATAC encaminhará aos eleitores, às 8h do dia 27 de setembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 7º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Aparados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
III - DOS RESULTADOS
Artigo 9º - A apuração e totalização dos votos da eleição será feita na sequência, com divulgação imediata dos resultados.

Artigo 10 - Terminada a votação, a mesa eleitoral acompanhará o encerramento de uma eletrônica, lavrando, a seguir, ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos.

Artigo 11 - Será considerado eleito o candidato mais votados, figurando como suplente o mais votado a seguir.
Artigo 12 - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o servidor mais idoso.

Artigo 13 - O resultado será proclamado pela Diretora da Escola de Enfermagem até o dia útil subsequente ao do pleito.
Artigo 14 - A Assistência Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito e após o encerramento dos trabalhos eleitorais, conservará o material relativo à eleição durante 30 (trinta) dias, pelo menos.

Parágrafo único - Ao término do prazo de 30 (trinta) dias, será mantida em arquivo somente a ata da eleição, salvo disposição expressa, em contrário, da Diretora da EUSP.

Artigo 15 - No prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos à Diretoria da Escola de Enfermagem.

Parágrafo único - Os recursos a que se referem este artigo serão decididos, de plano, pela Diretora da Escola de Enfermagem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem protocolados ou, a seu juízo, serão encaminhados à Congregação da Unidade.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretora da Escola de Enfermagem.
Artigo 17 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 24 de agosto de 2023.
Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel
Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA
Processo: 23.1.00798.03.1
Sistemas de convênios: 48833

Participes: Memorando de Entendimento Internacional entre a Escola Politécnica da USP e a Binance Technologies Limited, Irlanda.

O presente MoU é apresentar uma possível transação de parcerias entre as partes.
Vigência: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 23-08-2023.
Processo: 23.1.00527.03.3
Sistemas de convênios: 48641

Participes: Convênio que celebram a ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Brasil), no interesse da FUNDAÇÃO PRIVADA ABERTIS (Espanha) e ABERTIS INFRAESTRUTURAS S.A., visando à cooperação acadêmica na área de Gestão de Infraestrutura de Transporte.

Objeto: Cooperação acadêmica na área de Gestão de Infraestrutura de Transportes, com especial atenção aos campos de atuação de Rodovias, Sistemas de Gestão Rodoviária, Segurança Rodoviária, Tecnologias de Informação e de comunicação aplicadas, Operação Rodoviária e Gestão do tráfego.
Vigência: 3 (três) anos a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 23-08-2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

Despacho do Diretor de 24.08.2023
Inexigibilidade - Produtor, empresa ou representante exclusivo - Nº 15/2023

Ratificando o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexam os autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
Processo nº. 2023.1.656.9.1
Objeto: Contratação: Aquisição de Licença Software Flowio.
CNPJ: 21.551.378/0001-41
Valor total: R\$ 25.352,25 (vinte e cinco mil reais, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP

MUSEU PAULISTA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 058/2023
PROCESSO: 23.1.00386.33.6
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: All Dubbing Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 22.150.376/0001-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL - Audiodescrição presencial

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 2.580,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.58
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 052/2023
PROCESSO: 23.1.00352.23.5
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ERIKO DOS SANTOS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 37.802.478/0001-45
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NO APOIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Transporte de 01 tela de projeção embalada.

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 1.620,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.45
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 FDRP

Nos dias e quatro dias do mês de agosto de 2023, às nove horas e trinta minutos, na Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniram-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 01/2022 de 26 de agosto de 2022 (Fls. 43 e 44), para a realização da abertura, análise e julgamento do envelope nº 03 - Proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 01/2023 - FDRP, para contratação de empresa para Elaboração de Projetos Completos de edificação para ampliação e reforma da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Dando início ao ato, a Comissão procedeu a abertura da proposta apresentada no ato público do dia 21/06/2023 pela empresa Paulo Bruna Arquitetos Associados.

Análise das Propostas e Julgamento: Após a conferência da proposta, constatou-se que a proposta da empresa Paulo Bruna Arquitetos Associados, no valor total de R\$ 750.545,80 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), foi apresentada com valores inexequíveis conforme item 13.3.2 do Edital, e por este motivo foi desclassificada.

Os envelopes nº 3 das licitações constam a indicação da TP nº 01/22, porém foram aceitos, pois no dia 20 de junho de 2023 foi publicada a errata corrigindo a numeração do certame para TP nº 01/23, não havendo tempo hábil para correções por parte das empresas licitantes.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação de resumo da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da letra "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Por fim, a Comissão Julgadora de Licitação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação da FDRP.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Aparados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.
III - DOS RESULTADOS
Artigo 9º - A apuração e totalização dos votos da eleição será feita na sequência, com divulgação imediata dos resultados.

Artigo 10 - Terminada a votação, a mesa eleitoral acompanhará o encerramento de uma eletrônica, lavrando, a seguir, ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos.

Artigo 11 - Será considerado eleito o candidato mais votados, figurando como suplente o mais votado a seguir.
Artigo 12 - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o servidor mais idoso.

Artigo 13 - O resultado será proclamado pela Diretora da Escola de Enfermagem até o dia útil subsequente ao do pleito.
Artigo 14 - A Assistência Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito e após o encerramento dos trabalhos eleitorais, conservará o material relativo à eleição durante 30 (trinta) dias, pelo menos.

Parágrafo único - Ao término do prazo de 30 (trinta) dias, será mantida em arquivo somente a ata da eleição, salvo disposição expressa, em contrário, da Diretora da EUSP.

Artigo 15 - No prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos à Diretoria da Escola de Enfermagem.

Parágrafo único - Os recursos a que se referem este artigo serão decididos, de plano, pela Diretora da Escola de Enfermagem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem protocolados ou, a seu juízo, serão encaminhados à Congregação da Unidade.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretora da Escola de Enfermagem.
Artigo 17 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 24 de agosto de 2023.
Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel
Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA
Processo: 23.1.00798.03.1
Sistemas de convênios: 48833

Participes: Memorando de Entendimento Internacional entre a Escola Politécnica da USP e a Binance Technologies Limited, Irlanda.

O presente MoU é apresentar uma possível transação de parcerias entre as partes.
Vigência: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 23-08-2023.
Processo: 23.1.00527.03.3
Sistemas de convênios: 48641

Participes: Convênio que celebram a ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Brasil), no interesse da FUNDAÇÃO PRIVADA ABERTIS (Espanha) e ABERTIS INFRAESTRUTURAS S.A., visando à cooperação acadêmica na área de Gestão de Infraestrutura de Transporte.

Objeto: Cooperação acadêmica na área de Gestão de Infraestrutura de Transportes, com especial atenção aos campos de atuação de Rodovias, Sistemas de Gestão Rodoviária, Segurança Rodoviária, Tecnologias de Informação e de comunicação aplicadas, Operação Rodoviária e Gestão do tráfego.
Vigência: 3 (três) anos a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 23-08-2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

Despacho do Diretor de 24.08.2023
Inexigibilidade - Produtor, empresa ou representante exclusivo - Nº 15/2023

Ratificando o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexam os autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
Processo nº. 2023.1.656.9.1
Objeto: Contratação: Aquisição de Licença Software Flowio.
CNPJ: 21.551.378/0001-41
Valor total: R\$ 25.352,25 (vinte e cinco mil reais, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz
Diretor
FCF / USP

MUSEU PAULISTA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 058/2023
PROCESSO: 23.1.00386.33.6
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: All Dubbing Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 22.150.376/0001-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL - Audiodescrição presencial

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 2.580,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.58
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 052/2023
PROCESSO: 23.1.00352.23.5
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ERIKO DOS SANTOS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 37.802.478/0001-45
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE NO APOIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Transporte de 01 tela de projeção embalada.

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PGP. 1424/19-RUSP e PGP. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 1.620,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.45
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 FDRP

Nos dias e quatro dias do mês de agosto de 2023, às nove horas e trinta minutos, na Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, reuniram-se a Comissão Julgadora de Licitação, constituída pela Portaria D.FDRP/USP- Nº 01/2022 de 26 de agosto de 2022 (Fls. 43 e 44), para a realização da abertura, análise e julgamento do envelope nº 03 - Proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 01/2023 - FDRP, para contratação de empresa para Elaboração de Projetos Completos de edificação para ampliação e reforma da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Dando início ao ato, a Comissão procedeu a abertura da proposta apresentada no ato público do dia 21/06/2023 pela empresa Paulo Bruna Arquitetos Associados.

Análise das Propostas e Julgamento: Após a conferência da proposta, constatou-se que a proposta da empresa Paulo Bruna Arquitetos Associados, no valor total de R\$ 750.545,80 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), foi apresentada com valores inexequíveis conforme item 13.3.2 do Edital, e por este motivo foi desclassificada.

Os envelopes nº 3 das licitações constam a indicação da TP nº 01/22, porém foram aceitos, pois no dia 20 de junho de 2023 foi publicada a errata corrigindo a numeração do certame para TP nº 01/23, não havendo tempo hábil para correções por parte das empresas licitantes.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contado a partir da publicação de resumo da presente ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da letra "b" do inciso I do Artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Por fim, a Comissão Julgadora de Licitação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação da FDRP.

§ 5º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Prefeitura Municipal USP de Ribeirão Preto (www.prefeitura.usp.br), em 20 de setembro de 2023.

§ 6º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica de Direção IV por e-mail (prefeitura@usp.br) até às 17h do dia 25 de setembro de 2023 e serão decididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto.

Da votação e totalização eletrônica
Artigo 5º - A Assistência Técnica de Direção IV, por meio do Sistema de Votação da USP, encaminhará aos eleitores, no dia 05 de outubro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única no dia 05 de outubro de 2023, das 9h às 17h.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
Dos resultados
Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será divulgada no dia 06 de outubro de 2023, na página da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto (www.prefeitura.usp.br), sendo considerados eleitos os dois servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.

Artigo 8º - Caso haja empate de votos entre os candidatos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o servidor mais idoso.

Artigo 9º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação referida no artigo 7º supra.

§ 1º - O recurso a que se referir o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail (prefeitura@usp.br) à Assistência Técnica de Direção IV, até às 17h do dia 11 de outubro de 2023, e será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto.

§ 2º - O mandato dos eleitos será de 02(dois) anos a contar da data de publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto.
Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Universidade Estadual de Campinas

REITORIA
Portaria GR nº 86/2023, de 24/08/2023.

Dispõe sobre a nomeação para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, em vista do disposto no artigo 3º da Resolução GR-35/019, de 11-09-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA Unicamp, no biênio 2023-2025:

Indicados pela Direção das Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp:

IB
Titulares: Profa. Dra. Liana Maria Cardoso Vein角度
Prof. Dr. Alexandre Leite Rodrigues Oliveira
Suplentes: Profa. Dra. Luciana Bobsoni Lourenço
Prof. Dr. André Schwabach Vieira

FCM
Titular: Prof. Dr. André Schenka
Suplente: Prof. Dr. Roger Frigério Castilho
FEA
Titular: Profa. Dra. Cinthia Bau Betim Cazarin
Suplente: Prof. Dr. Mario Roberto Marostica Junior

FOP
Titular: Profa. Dra. Michelle Franz Montan Braga Leite
Suplente: Profa. Dra. Ana Paula de Souza
FCA
Titular: Profa. Dra. Letícia Martins Ignácio de Souza

Suplente: Prof. Dr. Denys Esper Correa Cintra
CEMIB
Titular: Dra. Andréia Reis Salsgoad
Suplente: Dra. Karin Maia Monteiro

Indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa:
Biólogos portadores do CRIB:
Titular: Dra. Daniele Masselli Rodrigues Demolin
Suplente: Me. Elizângela Souto de Oliveira

Representantes veterinários portadores do CRMV:
Titulares: Dra. Ana Tada Fonseca Brasil Antônio
Dra. Clarice Yukari Minagawa Issai
Suplente: Ma. Deseni Adriano Pedro Me. Carlos Ralph Batista Lins

Representantes de sociedades proletores dos animais:
Titular: William Araújo Mariano
Suplente: Ariane Camargo Para
Assessores ad hoc:
Titulares: Prof. Dr. Stephen Hyslop César Eduardo Bisotto
Maria de Fátima Alonso de Sousa
Suplentes: Dr. Rhaul de Oliveira

Ma. Julia Zago Castelli Maya Roberta Tristão
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria GR-123/2021.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 24-08-2023
Ratificando com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, os atos de declaração de dispensa de licitação praticados pela Senhora Coordenadora de Administração Hospitalar - HCU/Unicamp visando à contratação direta da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, objetivando a aquisição de adesivo cirúrgico, micromala, microcater, cateter para angioplastia e outros (CHCS 962675, 35700, 978033, 971755), no valor de R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos reais), e da empresa GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, para a aquisição de cateter e microcater (CHC 983274 e CHC 988588) no valor total de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais). Processo 15-23398/2023.

Ratificando com fundamento no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação praticado em 24/08/2023 pelo Senhor Diretor Associado do Instituto de Geociências - IGe/Unicamp visando à contratação